



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e.mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.488/2014 (De 19 de Dezembro de 2014)

“Dá nova redação à Lei 1.474 de 10 de Novembro de 2014, que reorganizou o Conselho Municipal de Saúde”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. O paragrafo único do Artigo 11 da à Lei 1.474 de 10 de Novembro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

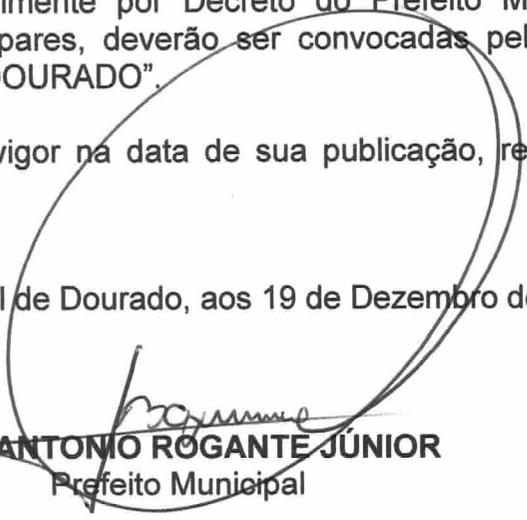
“Paragrafo único - Devera ser convocada excepcionalmente pelo Prefeito Municipal através de Decreto, para o primeiro trimestre de 2015, a Conferencia Municipal de Saúde de Dourado, a COMSAD 2015, para serem discutidos temas pertinentes e realização de eleição para composição dos conselheiros do segmento usuários”;

Art. 2º. O Artigo 19 da à Lei 1.474 de 10 de Novembro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19. A Conferência Municipal de Saúde acontecerá no primeiro trimestre de 2015, convocada excepcionalmente por Decreto do Prefeito Municipal, as demais sempre nos anos impares, deverão ser convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS –DOURADO”.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 19 de Dezembro de 2014.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.